



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas/MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente procedimento e com base em todo o processado e em atenção ao art. 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º. 8.666/93;

Considerando, que a presente contratação é dispensada de licitação, nos termos do inciso III, § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público;

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93);

Considerando, se tratar de um serviço necessário e essencial para suprir as demandas geradas pela população do Município;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; e, por último;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório n.º. 003/2023, Dispensa n.º. 003/2023, que tem como objeto a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, durante o exercício financeiro de 2023, cujo resultado está registrado na ata de reunião ocorrida nesta data, para prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados, consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento em conformidade com o



ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL
2021|2024

PODER EXECUTIVO

Um novo tempo, uma nova história!

cronograma mensal de desembolso, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o exercício financeiro de 2023.

Antônio Prado de Minas, 03 de janeiro de 2023.

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito Municipal